




## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	12.08.99
Servidor	

PORTARIA Nº 107/1997

Exonera do exercício da função gratificada de assistência o servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h" e "v", da Resolução Legislativa nº 351/96, de 30/10/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Função Gratificada de Assistência FG2, o Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, Davi Monteiro dos Santos Junior, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos oito dias do mês de agosto de 1997.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO  
Presidente



PUBLICAÇÃO	
(ART. 59, § 1º DA LOMP)	
Período	9/08/97 a 11/08/97
Através de	diário "O Momento" nº 138.
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

PUBLICAÇÃO	
(ART. 59, § 1º DA LOMP)	
Período	08/08/97 a 18/08/97
Através de	quadro de hífen da Câmara e Prefeitura
SERVIDOR RESPONSÁVEL	